



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 7 de Maio de 2021 • Ano VI • Nº 1355

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 042/21 De Maio De 2021** - Abre Crédito Suplementar Por Anulação De Dotação No Orçamento Programa 2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HXYMI9LJ1MKPUPEO4LWQ/W

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 042/21 de Maio de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2021.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000307/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
(77)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00	
Total da Unidade:					50.000,00	
08	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO	
08.08	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO	
(293)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00	
Total da Unidade:					10.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS						
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS						
(297)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-9.2.42	- Obras e Instalações			250.000,00	
Total da Unidade:					250.000,00	
Total Suplementação:					310.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
(87)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.012-0.1.00	- Serviços de Consultoria			10.000,00	
Total da Unidade:					10.000,00	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER						
04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
(113)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-9.2.42	- Obras e Instalações			100.000,00	
(116)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-9.2.42	- Obras e Instalações			100.000,00	
Total da Unidade:					200.000,00	
05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
(59)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			50.000,00	
Total da Unidade:					50.000,00	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÁ

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(311) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

Total Anulação: 310.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	10.000,00	10.000,00
Fonte: 6.1.02	50.000,00	50.000,00
Fonte: 9.2.42	250.000,00	250.000,00
Total:	310.000,00	310.000,00

Gabinete do Prefeito, 7 de Maio de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL